

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

## RESOLUÇÃO N. 626.

Autora: Mesa Executiva.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2015, objeto da Lei Municipal n. 9.937/2014.

**Art. 1.º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2015, à unidade orçamentária Câmara Municipal, no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                            |                      |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>01.010.01.031.0001.2.301 – Manutenção das Atividades do Legislativo</b> |                      |
| <b>3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>     | <b>R\$ 20.000,00</b> |
| <b>3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (comissionados)</b>              | <b>R\$ 80.000,00</b> |
| <b>3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil</b>         | <b>R\$ 17.000,00</b> |
| <b>3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais (efetivos)</b>                   | <b>R\$ 35.000,00</b> |

**Art. 2.º** Os recursos destinados à cobertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                                        |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>01.010.01.031.0001.2.301 – Manutenção das Atividades do Legislativo</b>             |                      |
| <b>3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil</b>                                       | <b>R\$ 37.000,00</b> |
| <b>3.1.90.13.00.00 – Material de Consumo</b>                                           | <b>R\$ 80.000,00</b> |
| <b>01.010.01.031.0001.1.301 – Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal</b> |                      |
| <b>4.4.90.51.00 – Obras e Instalações</b>                                              | <b>R\$ 35.000,00</b> |

**Art. 3.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 16 de dezembro de 2015.

  
**FRANCISCO GOMES DOS SANTOS**  
Presidente

  
**EDSON LUIZ PEREIRA**  
1.º Secretário